

CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60

Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PLANO DE TRABALHO

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS"

PLANO DE TRABALHO



CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA
Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60
Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

I – IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:.

Razão Social da Instituição	Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina		
	Malheiros"		
CNPJ:	59.759.084/0001-94		
CNES	2084228		
Endereço	Rua Carolina Malheiros, 92 – Vila Conrado		
Município	São João da Boa Vista – SP		
Provedor	Antonio Fernandes Filho		
Diretor Clínico	Dr Adriano Vaso Rodrigues da Silva		
Diretor Técnico	Dr Gustavo Antonio Mamede Murade		
Natureza:	Entidade Filantrópica sem fins lucrativos		
Telefone	19 3633 2222		
e-mail	diradm@santacasasaojoao.com.br		

II- JUSTIFICATIVA:

A Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Malheiros" foi inaugurada em 06 de agosto de 1899 e desde sua fundação sempre procurou prestar assistência médica às pessoas de baixa renda, principalmente aos da zona rural, caracterizando-se, portanto, como uma entidade filantrópica sem fins lucrativos. Com o passar do tempo a população foi crescendo e as necessidades aumentando na mesma proporção, entretanto, a Santa Casa procurou manter a assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde e respeitar a ideologia que a o originou.

Atualmente é administrada pela Irmandade de Misericórdia de São João da Boa vista, em conjunto com o Conselho Gestor de Saúde, sendo o único hospital do município que atende aos pacientes oriundos do Sistema Único de Saúde (SUS).

Com o advento dos institutos da regionalização e contratualização, proposto pelo Ministério da Saúde, a Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Malheiros", através de convênio firmado com a Prefeitura Municipal de São

2



CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60

Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

João da Boa Vista, tornou-se um ponto de atenção aos municípios que integram nossa região de saúde, proporcionando assistência à saúde e integrando os diversos programas assistenciais criados pelo Sistema Único de Saúde, sempre atendendo aos princípios e diretrizes prescritos para o cuidado das pessoas.

Desta forma, apesar da atual conjuntura econômica desfavorável, a Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Malheiros" busca manter os serviços públicos ou privados dentro dos parâmetros de qualidade preconizados pelos órgãos fiscalizadores.

Ante o exposto, o presente Plano de Trabalho tem como objetivo a continuação de um trabalho voltado à assistência médica prestada à população municipal e regional, que depende do Sistema Único de Saúde, fundamentando e tornando oública a proposta de continuidade de Convênio, doravante executado nos termos da portaria 3.410, de 30 de dezembro de 2013.

III- OBJETO DO PLANO DE TRABALHO:

A finalidade deste Plano de Trabalho é estabelecer os parâmetros de gerenciamento de atividades, ao qual a Santa Casa de misericórdia "Dona Carolina Malheiros" prestará atendimento aos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde, com atendimentos ambulatoriais, assistência em regime de internação e serviço de apoio diagnóstico, conforme definidos no Plano Operativo que integra o Convênio.

IV-CARACTERÍSTICAS DA PROPONENTE.

Tipo de estabelecimento	Geral
Natureza Jurídica	Associação Privada sem fins lucrativos
Número de leitos	Geral: 161 - SUS: 102

3



CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA
Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60
Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

Serviço de Urgência e Emergência	(Sim) - Referenciado
Serviço de Maternidade	(Não) - habilitado em GAR
Habilitado em Alta Complexidade	(Sim) - Nefrologia, Neurocirurgia/Neurologia, Traumato-Ortopedia, Oncologia – UNACON, Nutrição Enteral e Parenteral
Número de leitos de UTI II	Geral: 10 adultos - SUS 08 leitos
Inserção nas Redes Temáticas de Saúde	(Sim) – RUE e REDE CEGONHA

V - CARACTERÍSTICAS DA INFRA-ESTRUTURA.

Salas de pequenas	01 stab ab 00 ab 074 f ahama at annu
cirurgias	THE STOP SO DO TO SO WILL STOP BUT
Consultórios	02 MIARANT ED OMAJE ON OTELEO JE
Salas de Gesso	01
Salas de fisioterapia	07 (serviço terceirizado à UNIFEOB)
Sala de sutura	01
Sala de drenagem	01
Sala de medicação	01
Posto de enfermagem	01
Expurgo	01
Leitos de observação	04
Demanda espontânea	Somente para casos de Traumato-Ortopedia e casos de Gineco/Obstetrícia.
Demanda referenciada	Sim



CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60

Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

5 – CENTRO CIRÚRGICO		
Salas cirúrgicas	05	AROUNA
Horário de funcionamento	24 horas	siliagonisid

Obs:- As cirurgias eletivas são organizadas através de escalas, observando as suas características e complexidades. Para os casos de urgência/emergência o período é integral (24 horas).

6 - INTERNAÇÃO:

Número de leitos disponibilizados ao SUS, distribuídos por especialidades.

Tipos de leitos por especialidades		Nº de leitos CNES
Clínica Geral	10	sves 49 cmpeN
AIDS	02	03 somuli
Cirurgia Geral	na Ga	14 Metaboly
Ginecologia Cirúrgica		02
Ortopedia/Traumatologia cirúrgica		04
Obstetrícia Clínica		04
Obstetrícia Cirúrgica		08
Pediatria Clínica	ole	02
Pediatria Cirúrgica		08
UTI adulto		08
Total		102

Fonte: CNES



CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA
Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60
Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

Salas	02
Ultrassonografia	02
Raios X	05 fixos e 02 móveis
Mamografia	01 agrand as consequences of consequences
Tomografia	01 besinagno che savitali asignimi ali caro
Densitometria Óssea	O1 elgroo - e accidentatione a comple 10
Ressonância Magnética	- (Principal de abelias e nissagramataine que)

3 - TERAPIA RENAL S	SUBSTITUTIV	A		
Máquinas	21	seculation ce	os da inicum por	
Máquinas reserva	04		ang Geral	meo .
Turnos	02	mental de la companya		COLA
Modalidades	HD:sim	DPA: não	CAPD: não	DPI: não

G	Quimioterapia	
Horário de funcionamento	08:00 as 17:00 horas	
Número de poltronas	10 para adultos	
Número de macas	02	
200	Radioterapia	
Horário de funcionamento 07:00 as 19:00 horas		
Número de equipamentos	01	
Número de turnos	02	
Tipos de equipamentos	Acelerador linear de fótons.	



CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA
Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60
Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

7 – UNIDADE DE	TERAPIA INTENS	IVA (UTI)	
Epecialidades	Nº total de leitos (CNES)	Leitos disponíveis ao SUS	Leitos de convênios e particulares
Adulto	10	ocialistis 8 Procedure	sust Asingles 2

Especialidade/Área	Portaria MS	Data de habilitação	
Unidade de Assistência em Alta Complexidade em Nefrologia	SAS 563/2005	11 de outubro de 2005	
Unidade de Assistência em Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia	SAS 646/2008	10 de novembro de 2008	
Unidade de Assistência em Alta Complexidade em UNACON	SAS 102/2012	03 de fevereiro de 2012	
Unidade de Assistência em Alta Complexidade em Traumato-ortopedia	SAS 90/2009	27 de março de 2009	
Unidade de Assistência em Alta Complexidade em Nutrição Enteral e Parenteral	SAS 120/2009	14 de abril de 2009	



CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA
Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60
Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

Especialidades	Procedimentos pactuados por grupo	Municípios Referenciados	
Traumato-Ortopedia	Diagnose	CGR Mantiqueira	
Neurologia/Neurocirurgia	Procedimentos clínicos		
Nefrologia	Procedimentos cirúrgicos		
31	Diagnose	Quimioterapia: CGR Mantiqueira	
	Procedimentos clínicos		
	Procedimentos cirúrgicos	CGR Mogiana. Radioterapia:	
	Radioterapia		
Oncologia	Quimioterapia	CGR Mantiqueira	
Oncologia	Hormonioterapia	CGR Mogiana;	
	Procedimentos clínicos	CGR Rio Pardo	
	Procedimentos cirúrgicos	Vale das Cachoeiras; Horizonte Verde.	

VI – METAS PACTUADAS E SISTEMA DE INDICADORES DE DESEMPENHO

As metas que a Santa Casa de Misericórdi9a "Dona Carolina Malheiros" se propõe a atingir estão divididas em metas quantitativas e qualitativas dos serviços ambulatoriais e de internação e metas financeiras.

As metas levarão em conta os parâmetros estabelecidos na FPO (Ficha Produção Orçamentária) e no Plano Operativo, que são elementos integrantes do Convênio.

Para aferição do cumprimento das metas serão utilizados indicadores com quadro de pontuações e quadro valorativo, que servirão de base para se apurar o cumprimento das metas.



CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA
Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60
Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

O valor de um indicador será tanto melhor quanto mais fidedigno for o seu resultado. Porém, mais importante que o resultado isolado de um indicador é a construção da série histórica desse indicar e as tendências que são demonstradas, com isso é possível traçar estratégias para o aprimoramento dos serviços.

VII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Por se tratar de Assistência à Saúde dos usuários, as ações para execução do Convênio serão desenvolvidas, de forma contínua, no decorrer do período estipulado no instrumento contratual. Por conseguinte, com base nos indicadores de desempenho será possível averiguar se a execução está se desenvolvendo nos moldes pretendidos pelo Departamento Municipal de Saúde.

VIII – DETALHAMENTO DO SISTEMA DE PAGAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Pós-fixado	Mensal	Anual
Alta Complexidade Hospitalar	131.667,43	1.580.009,16
Alta Complexidade Ambulatorial	313.512,87	3.762.154,44
FAEC	130.329,79	1.563.957,48
Pré-fixado	Mensal	Anua
Média Complexidade Hospitalar*	449.984,49	5.399.813,88
Média Complexidade Ambulatorial	171.033,36	2.052.405,36
INTEGRASUS	14.503,01	174.036,12
IAC	207.591,81	2.491.101,72
Recurso Financeiro de fonte Municipal	Mensal	Anua
Plantões médicos	439.305,19	5.271.662,28
Custeio	28.898,50	346.782,00
Cateterismo e angioplastia **	16.000,00	192.000,00



CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA
Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60
Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

Incentivo às Redes Temáticas de Atenção à Saúde	Mensal	Anual
Rede de Urgência e Emergência – RUE	111.551,79	1.338.621,48
TOTAL	2.014.378,24	24.172.538,88

^{*} Já incluído o teto do município de Aguai (R\$ 94.459,60)/mês.

A contrapartida do Município referente ao Pró Santa Casa II é de R\$ 18.847,76 (dezoito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos) sendo que este valor já está incluído nos R\$ 439.305,19 (quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e cinco reais e dezenove centavos) demonstrados na tabela acima.

IX – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os repasses deverão ser efetuados mensalmente pelo Departamento Municipal de Saúde, através de aprovação dos procedimentos realizados e a consequentye transmissão dos dados relativos ao faturamento ao Ministério da Saúde (DATASUS).

Cumpre ressaltar que os procedimentos de média complexidade deverão ser pagos através do teto fixo e os procedimentos de alta complexidade, deverão ser pagos mediante processo de apresentação e autorização pelo Departamento Municipal de Saúde, nos termos definidos no Plano Operativo.

^{**} Serão realizados os procedimentos de Cateterismos cardíacos e Angioplastias aos munícipes de São João da Boa Vista nos limites fixados na programação orçamentária, a contratada receberá a importância dos serviços prestados de acordo com os valores previstos na Tabela do Ministério da Saúde – SUS.



CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA
Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60
Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

X - PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DO OBJETO PROGRAMADO:

O presente Plano de Terabalho tem vigência anual e compreenderá ao período que se iniciará em 01 de janeiro de 2020 e terminará no dia 31 de dezembro de 2020.

XI - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A proponente disponibilizará a prestação de contas nos períodos estipulados em contrato e se compromete, em circunstâncias excepcionais, a colaborar com o Departamento municipal de Saúde, prestando, a qualquer tempo, as informações que lhe forem solicitadas.

XII - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Ante o exposto neste Plano de Trabalho e considerando a necessidade de prosseguir com a assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde, neste município e na região, encaminhamos o presente para a análise da Diretoria do Departamento Municipal de São João da Boa Vista.

São João da Boa Vista, 30 de novembro de 2019.

HELOÍSA AP. BERNARDI TRAFANI

Diretora Municipal de Saúde

MÁRCIO ROBERTO FRANCIOLLI
Provedor Santa Casa de Misericórdia
"Dona Carolina Malheiros"
em substituição



SANTA CARA DE MISERICORDIA FORMA CAROLINA MALHEMOS CONFJ. 32.759.084/0001-84 treorgio Estaduel ISENTA. Decisada de Utildade Pubros: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/00-lei Estaduel Nº 15/02/00 de 12/02/00-lei Estaduel Nº 16/02/00 de 10/02/00-lei Estaduel Nº 16/02/00 de 10/02/00-lei Estaduel Nº 16/02/00 de 10/02/00-lei Estaduel Nº 16/02/00-lei Esta

X - PREVISÃO DE INÍCIO E PIM DO OBJETO PROGRAMADO:

O presente Plano de Terabalho tem vigénora arrual o compresadorá ao período que se aticiará em 01 de janeiro de 2020 e terminará no dia 31 de dezembro de 2020

M - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A proponente disponibilizará a prestação de contas nos purtodos estipulados em contrato e se compromete, em circunstâncias excepcionais, a colaborar com o Departamento municipal de Sacda, prestando, a quelquer tempo, as informações que no forem solicitadas.

201 - CONSIDERACOES PIVAIS

Ante e exposto neste Plano de Trabalho e considerando a necessidade de prosseguir com a essistância sos usuários do Sistema Único de Saride, noste que aliado encaminhamos o presento para a análisa da Diretoria do Departemento Municipal de São João da Bos Vista.

São João de Boa Vistar Su do novembro de 2019

HELDIS AR. BERNARDI TRAFAMI

BYÁRCIO POBERTO FRANCIOLES
TOVEGOS Senta Carolina Mixinalina

'Donn Carolina Mixinalina
en substituica